



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

REGULAMENTO DE REMATRÍCULA ANTECIPADA – ETAPA FINANCEIRA 2024.2

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio desse Regulamento as condições, prazos e procedimentos para o processo de Rematrícula Antecipada (Veteranos) – Etapa Financeira para o período de 2024.2.

1. O UNI-RN torna público o regulamento da Rematrícula Antecipada – Etapa Financeira 2024.2 que concede o desconto vinculado ao contrato, ou seja, o mesmo desconto lançado nas mensalidades no pagamento da matrícula de 2024.2 (1ª parcela da semestralidade de 2024.2), aos alunos que realizarem o pagamento da Rematrícula Antecipada – Etapa Financeira até o dia 14/06/2024.
2. Para realizar a Rematrícula Antecipada – Etapa Financeira 2024.2, o estudante deve preencher os seguintes requisitos:
  - a. Estar adimplente com a Instituição no ato da Rematrícula Antecipada. Consideram-se adimplentes aqueles que não estejam com débitos vencidos junto à IES ou em dia com as parcelas de negociação;
  - b. Estar regular com todos os setores da Instituição, bem como, estar regular junto à Secretaria Geral, no que se refere à documentação acadêmica.
3. São elegíveis à Rematrícula Antecipada – Etapa Financeira 2024.2 os alunos de graduação, com vínculo ativo em 2024.1, bem como alunos com o status “trancado” nos últimos dois anos, que estiverem reingressando em 2024.2.
4. O Aluno inadimplente pode negociar seu débito. Para isso, deve entrar em contato com o setor financeiro, através do requerimento on-line, WhatsApp institucional 3215-2917 ou através do telefone 3215-2919.
5. O pagamento da Rematrícula Antecipada – Etapa Financeira 2024.2 pode ser realizado via boleto bancário, com cartão de crédito/débito. **Para a obtenção do desconto, o aluno**

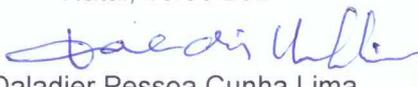


**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**deve pagar o boleto da rematrícula referente a primeira parcela da semestralidade 2024.2 disponibilizado no portal do aluno, entre os dias 13/05/2024 a 14/06/2024.**

6. Destacamos que o pagamento da 1ª parcela de 2024.2 não confirma a renovação da matrícula acadêmica. A efetivação estará condicionada a quitação de todas as parcelas vincendas da semestralidade 2024.1, considerando ainda a última que vencerá dia 05/06/2024.
7. **O período da Rematrícula Acadêmica 2024.2, para os alunos que não desejarem antecipar o período da rematrícula financeira será de 27/06/2024 a 30/06/2024. Sendo o vencimento deste para o dia 05/07/2024. Neste caso o valor da matrícula será integral.**
8. Não são contemplados nesta condição os alunos beneficiados nos seguintes programas: FIES (Fundo de Financiamento Estudantil), PROUNI (Programa Universidade para Todos), PAM (Parcelamento Ampliado UNI-RN), Educa Mais Brasil e Quero Bolsa.
9. Ao efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade 2024.2 (Rematrícula antecipada), dentro do prazo aqui estabelecido, o aluno está de acordo com todas as normas prevista neste regulamento
10. Em caso de cancelamento ou trancamento de matrícula efetuado até o dia 30/06/2024, será restituído o valor pago referente ao pagamento da matrícula antecipada 2024.2, após esta data não caberá mais restituição de valores.
11. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Reitoria do UNI-RN pode modificar o presente regulamento. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.
12. Casos omissos são decididos por comissão especialmente designada pelo UNI-RN.

Natal, 10/05/2024

  
Daladier Pessoa Cunha Lima  
Reitor do UNI-RN